

PORTARIA Nº 025/2022

Institui o "Fale com a Prefeitura" como canal oficial de comunicação e interlocução com a Prefeitura Municipal de Inhaúma.

O Prefeito do Município de Inhaúma, Geraldo Custódio Silva Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 045 de 06 de julho de 2021 que Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade Pública e Transparência – Inhaúma Integridade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o "Fale com a Prefeitura" constitui uma das iniciativas relacionadas ao Programa de Integridade, que permite o recebimento de manifestações internas e externas relacionadas à ocorrência de situações que divergem do Código de Conduta e das políticas da Prefeitura Municipal de Inhaúma, possibilitando ao público em geral o contato com a Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o canal de atendimento "Fale com a Prefeitura" como meio oficial de comunicação e interlocução com a Prefeitura Municipal de Inhaúma, destinado ao recebimento de mensagens eletrônicas relacionadas aos assuntos de que tratam os incisos I a VIII do art. 2º desta Portaria.

Art. 2º As comunicações e manifestações recebidas por meio do "Fale com a Prefeitura Municipal" serão direcionadas aos órgãos competentes, por meio de formulários eletrônicos com os seguintes temas:

I - Reclamação: para as manifestações de insatisfação com algum serviço prestado



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



<http://www.inhauma.mg.gov.br/>

- II - Elogio: para as manifestações de satisfação com algum serviço prestado;
- III - Crítica: para avaliar as ações ou serviços prestados;
- IV - Sugestão: para o envio de ideias ou propostas para melhoria na prestação dos serviços;
- V - Informação: para solicitar informações sobre serviços prestados ou comunicar a ocorrência de fato relevante, que não caracterize reclamação ou denúncia;
- VI - Denúncia: para comunicar a ocorrência de irregularidade, ilícito, fraude ou corrupção;
- VII - Solicitação: para solicitar providências administrativas;
- VIII - Consulta dos Cartórios Extrajudiciais: para prestar orientação aos delegatários dos serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A partir do dia 28 de abril, não serão processadas as mensagens eletrônicas relacionadas aos assuntos de que tratam os incisos I a VIII do art. 2º desta Portaria que forem encaminhadas a Prefeitura Municipal por meio de outros canais eletrônicos de atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2021.

Inhaúma, MG – 28 de abril de 2022

Geraldo Custódio Silva Júnior
Prefeito Municipal



Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25,
Centro, Inhaúma, CEP: 35763-000.



(31) 3716-4201 / (31) 3716-4202



comunicacao.prefeitura.inhauma@gmail.com
comunicacao@inhauma.mg.gov.br



<http://www.inhauma.mg.gov.br/>